



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO TO
CNPJ 25 064 023/0001-90

Fl. 590
Proc. Nº 07

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 38/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, processo n.º 71/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços da empresa:

M M DE SOUSA MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.685.840/0001-05, sediada na Rua Alagoas, SN, centro, Augustinópolis - TO, representada neste ato por seu procurador o Sr. Alan Vinicius Almeida da Silva, portador do RG nº 1656594 SSP/TO, inscrito no CPF nº 025.741.142-99.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papeleria para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE COST. 192 FLS	Unid.	73	R\$ 53,00	R\$ 3.869,00
2	ALCOOL GEL 500 GR	Unid.	520	R\$ 15,50	R\$ 8.060,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO 3 AZUL	CX	125	R\$ 17,80	R\$ 2.225,00
6	ALMOFADA P/ CARIMBO 3 PRETA	Unid.	32	R\$ 17,80	R\$ 569,60
8	APITO FOX 40 PEARL	Unid.	9	R\$ 43,00	R\$ 387,00
10	BACIA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR, TAM. MINIMO 300ML	Unid.	241	R\$ 7,00	R\$ 1.687,00
11	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	Unid.	170	R\$ 15,80	R\$ 2.686,00
13	BARBANTE ALGODAO Nº 08 BRANCO, RL C/ 200GR	Unid.	140	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO
CNPJ 25 064 023 0001-90

Fl. 594
Proc. N° 04

14	BARBANTE ALGODÃO CRU 800G	Unid.	32	R\$ 28,50	R\$ 912,00
18	BOLA CAMPO C/ COSTURA	Unid.	13	R\$ 220,00	R\$ 2.860,00
19	BOLA DE CAMPO S/ COSTURA	CX	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
21	BOLA DE FUTSAL C/ COSTURA	Unid.	32	R\$ 230,00	R\$ 7.360,00
26	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ADEQUADO A FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS (KIT COZINHA)	Unid.	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
27	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ADEQUADO A FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS (CABELEIREIRO)	Unid.	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
31	CADERNO CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR	Unid.	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
34	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	Unid.	560	R\$ 10,00	R\$ 5.600,00
42	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVILINA, TIPO A4, COR TRANSPARENTE, FORMATO 210X297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO.	Unid.	685	R\$ 1,80	R\$ 1.233,00
45	CARTOLINA CORES VARIADAS	CX	1053	R\$ 1,40	R\$ 1.474,20
48	CASINHA DE BOLINHA INFANTIL	CX	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
50	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO N°20	Unid.	42	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
51	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO N°30	Unid.	42	R\$ 50,00	R\$ 2.100,00
52	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO N°827	Unid.	42	R\$ 84,00	R\$ 3.528,00
53	COLA GLITER 23 GR	Unid.	397	R\$ 7,40	R\$ 2.937,80
54	COLA BRANCA 1LT	Unid.	96	R\$ 25,00	R\$ 2.400,00
57	COLA P/ ISOPOR 90G	Unid.	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
60	COLA QUENTE 1KG GROSSO	Unid.	77	R\$ 85,00	R\$ 6.545,00
61	COLA QUENTE 1KG FINO	Unid.	79	R\$ 87,00	R\$ 6.873,00
69	CLIPES 1/0 C/100 Unid.	M	453	R\$ 3,90	R\$ 1.766,70
70	CLIPES 2/0 C/100 Unid.	M	133	R\$ 3,95	R\$ 525,35
102	FITA ADESIVA LARGA 48X30M	Unid.	134	R\$ 5,00	R\$ 670,00
148	LAPIS PRETO 144X1	Kit	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
153	LIVRO ATA 50 FLS	Unid.	27	R\$ 9,00	R\$ 243,00
164	MEDALHA ESPORTIVA GRANDE OURO/PRATA	CX	155	R\$ 12,50	R\$ 1.937,50
167	MOLHA DEDO 12GR	Unid.	88	R\$ 3,80	R\$ 334,40
176	PAPEL A-4 CX C/ 10 RESMAS DE 500 FLS CADA. 75G/M2, COR BRANCA	PCT	135	R\$ 370,00	R\$ 49.950,00
178	PAPEL 40 KG	CX	760	R\$ 2,40	R\$ 1.824,00
179	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	PCT	930	R\$ 2,65	R\$ 2.464,50
183	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	Unid.	230	R\$ 2,35	R\$ 540,50
186	PAPEL P/ FOTO MEDIO C/50 FLS	Unid.	38	R\$ 30,00	R\$ 1.140,00
189	PASTA ARQUIVO MORTO PAPEL AO	CX	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
208	PILHA ALCALINA PALITO C/2 Unid.	Unid.	112	R\$ 5,00	R\$ 560,00
209	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 2X1	CX	58	R\$ 1,80	R\$ 104,40
216	PINCEL DE PELO CHATO N° 06	Unid.	8	R\$ 2,75	R\$ 22,00
217	PINCEL DE PELO CHATO N° 12	Unid.	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
218	PINCEL DE PELO CHATO N° 16	CX	63	R\$ 6,50	R\$ 409,50
231	REGUA CRISTAL 20CM	Unid.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
232	REGUA CRISTAL 30CM	Unid.	756	R\$ 1,75	R\$ 1.323,00
233	REGUA CRISTAL 50CM	Unid.	55	R\$ 5,00	R\$ 275,00
234	REGUA COLORIDA 30CM	Unid.	165	R\$ 2,30	R\$ 379,50
246	TINTA GUACHE 6X1 PEQ. 15ML	PCT	420	R\$ 6,80	R\$ 2.856,00
VALOR TOTAL					R\$ 152.761,95

Praça Ulisses Guimarães, nº 100 – CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462

E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com



3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

6.1.1. Nos termos do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

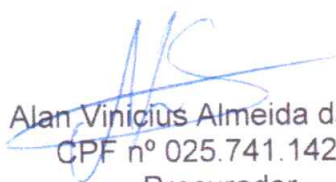
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito – TO, 27 de julho de 2023


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:


Alan Vinicius Almeida da Silva
CPF nº 025.741.142-99
Procurador
INFORCENTER SHOP LTDA
CNPJ Nº 15.000.452/0001-40